

PLANO DE CURSO	
TEMA	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Apresentação do sistema, cadastro de fornecedores e validação.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	ÍTALO CÉSAR MARTINS – Graduando do curso de Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Servidor desde janeiro de 2018 do Tribunal Regional de Trabalho da 11ª Região. Assistente de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Tabatinga/AM em 2018. Atual Coordenador da Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região desde maio de 2019.
DATA DE REALIZAÇÃO	11 de março de 2022.
HORÁRIO	13 h às 15 h.
CARGA-HORÁRIA	2 horas/aula.
PÚBLICO-ALVO	Fiscais e gestores de contratos.
FORMATO	Aula teórica e prática.
MODALIDADE	Telepresencial
Nº DE VAGAS	Ilimitado.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	ZOOM
JUSTIFICATIVA	<p>O Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho, desenvolvido pelo CSJT, está em fase de implantação no TRT 7ª Região.</p> <p>Esse Sistema é uma ferramenta informatizada para registro e gestão das informações relacionadas ao planejamento, ao processamento da execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho e permite, entre outras coisas, uniformizar os procedimentos operacionais e financeiros de toda a Justiça do Trabalho.</p> <p>Recentemente foi disponibilizado, dentro do Sistema, o módulo de execução financeira, por meio do qual serão recebidos os documentos fiscais pelos fiscais e gestores de contratos, atestados e efetivamente pagos.</p> <p>Contudo, para que as próximas fases da nova rotina de execução</p>

	<p>financeira sejam implementadas no âmbito do TRT7, os fornecedores devem ser cadastrados no Sistema.</p> <p>O cadastro de fornecedores deve ser realizado pelo próprio contratado, situação em que a validação do cadastro fica sob responsabilidade dos fiscais e gestores de contratos. Ademais, é possível que em casos excepcionais os próprios servidores realizem o cadastro de fornecedores.</p> <p>Dessa forma, é imprescindível que o Sistema seja apresentado aos fiscais e gestores, bem como simulados cadastros de usuários externos, os quais os servidores deverão validar, e cadastros de usuários internos, quando o próprio servidor, dentro da excepcionalidade, tiver de cadastrar o fornecedor.</p> <p>Essa instrutoria é o começo de uma nova fase de execução financeira no âmbito do TRT7, e deve contar, para seu êxito, com a colaboração de todos os fiscais e gestores de contratos.</p>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>1 – O que é o SIGEO-JT?</p> <p>2 – Panorama do Módulo de Execução Financeira.</p> <p>3 – Simulações de cadastros de usuários externos.</p> <p>4 – Simulações de cadastros de usuários internos.</p> <p>5 – Validação de cadastro.</p>
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <p>Acessar o módulo de execução financeira do SIGEO-JT, retirar dúvidas de fornecedores quanto ao cadastro, validar cadastros de usuários externos e cadastrar fornecedores como usuário interno.</p>
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7.
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- 4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

Ítalo César Martins
Técnico Judiciário